

13/03/91

PLENÁRIO

INTERVENÇÃO FEDERAL N. 114-5 MATO GROSSO

REQUERENTE: PROCURADOR-GERAL DA REPUBLICA  
REQUERIDO: ESTADO DO MATO GROSSO

R E L A T Ó R I O

O SENHOR MINISTRO NÉRI DA SILVEIRA (RELATOR): -

O Dr. Procurador-Geral da República representou nestes termos (fls. 2/4):

"O PROCURADOR-GERAL DA REPÚBLICA, com fundamento no artigo 34, VII, b, combinado com o artigo 36, III, ambos da Constituição Federal, vem perante esse colendo Supremo Tribunal Federal oferecer representação para efeito de decretação de intervenção federal no Estado do Mato Grosso, pelas razões a seguir expostas.

1. É fato público e notório que em novembro de 1990, no município matogrossense de Matupá, policiais civis e militares conseguiram fazer com que três ladrões depusessem seus revólveres e saíssem de uma residência onde mantinham crianças e adultos como reféns, que, todavia, foram libertados pelos ladrões durante as conversações entre estes e o Capitão da Polícia Militar que comandava a operação.

Ao saírem da residência, foram os presos colocados em um automóvel acompanhados por policiais, que, até aí, os protegiam contra dezenas de pessoas cujo desejo de linchá-los era explícito.

Mas, em seguida, aparecem os três presos em outro local, fora do veículo, acompanhados de policiais, já apresentando lesões corporais e sendo um deles chutado por um miliciano.

Mais adiante, os três presos já aparecem, semivivos, jogados, juntos, no chão, tendo pela frente dezenas de pessoas que gritavam, desejando a morte dos três.

Em seguida, é atirada gasolina sobre os inertes homens e é ateado fogo em seus corpos.

Foram cenas recentemente exibidas pela televisão que revelam, apenas, parte da barbárie, que inclui um interrogatório feito por um homem ao último dos ladrões, ainda vivo, conforme transcrição constante da reportagem da revista "Veja", em anexo, cuja fidelidade é facilmente constatada pelas imagens e sons da fita videocassete que também instrui esta representação, fruto de solicitação do representante ao Sistema Brasileiro de Televisão.

Deixa-se de requerer a degravação da fita, por não se poder traduzir com palavras o teor de imagens tão chocantes.

J. Néri

2. E são imagens que retratam a ausência de elementar respeito à vida humana, a par de convencer da inexistência de condição mínima, no Estado do Mato Grosso, de se ter assegurado o respeito ao primordial direito da pessoa humana, que é o direito à vida.

3. As informações prestadas pelo Excelentíssimo Senhor Secretário de Justiça do Estado, em resposta à solicitação do representante feita ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, dão conta de que, passados três meses, as investigações policiais se arrastam, embora as imagens exibidas a todo o Brasil estejam a demonstrar que a autoria dos homicídios qualificados é de fácil descoberta.

4. A revelar, ainda, a falta de qualquer condição, por parte do Estado do Mato Grosso, de assegurar a vida e outros direitos da pessoa humana estão os demais documentos anexos, consistentes em noticiário jornalístico e, principalmente, as comunicações, por telex, dirigidas ao representante pelo Chefe do Ministério Público, em exercício, daquela unidade da federação.

5. Se há um grave e efetivo comprometimento da ordem pública, estampado nas informações oriundas do Ministério Público matogrossense, é indubitável que, nas circunstâncias político-administrativas presentes ali, hoje, a intervenção se torna indispensável, ao menos para assegurar os direitos da pessoa humana.

6. Pelo exposto e pela eloquência das imagens gravadas na fita em anexo, o Procurador-Geral da República espera seja dado provimento a esta representação."

S. Exa. instruiu o pedido com telex, que lhe foi endereçado pelo Procurador-Geral da Justiça em exercício, Antonio Hans, nestes termos (fls. 5):

"O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MATO GROSSO POR SEU PROCURADOR-GERAL SENTE-SE DEVER LEGAL LEVAR CONHECIMENTO VOSSÊNCIA GRAVÍSSIMA SITUAÇÃO VIVIDA PELO ESTADO EM FACE PARALISAÇÃO TOTAL DO PODER JUDICIÁRIO DAS POLÍCIAS CIVIL ET MILITAR ET TODAS AS DELEGACIAS DE POLÍCIA VG TRAZENDO DESASSOSSEGO VG INSEGURANÇA ET INTRANQUILIDADE GENERALIZADA TODO POVO AGRAVADA PROXIMIDADE FESTEJOS CARNAVALESÇOS PT

SITUAÇÃO CRÍTICA VIVIDA EH ORIUNDA FALÊNCIA TOTAL ESTADO ONDE FUNCIONALISMO NÃO RECEBE SALÁRIOS HÁ TRÊS MESES OCASIONANDO FECHAMENTOS REPARTIÇÕES ET PARALISAÇÕES MÁQUINAS VG VEÍCULOS ET SERVIÇOS PÚBLICOS PT

QUADRO EXPERIMENTADO MOMENTO EH DE GRAVE COMPROMETIMENTO DA ORDEM PÚBLICA ET VIOLAÇÃO DIREITO PESSOA HUMANA NÃO ENCONTRA ANTECEDENTE TODA HISTÓRIA PÁTRIA SENDO QUE O PRÓPRIO SECRETÁRIO JUSTIÇA ET SEGURANÇA PÚBLICA ESTADUAL RECOMENDOU POPULAÇÃO PARA PT GRAVE SITUAÇÃO AFRONTA DIGNIDADE PESSOA HUMANA ET REQUER IMEDIATA INTERFERÊNCIA PODER CENTRAL DETERMINANDO PARA QUE TROPAS FEDERAIS GARANTAM A PAZ NO ESTADO PT

A GRAVIDADE DO QUADRO AUTORIZA PLENAMENTE ADOÇÃO DAS MEDIDAS PRECONIZADAS NO ARTIGO 34 INCISOS 3 ET 7 ALÍNEA B PRINCIPALMENTE VIRTUDE GOVERNADOR EXERCÍCIO ENCONTRA-SE ACIDENTADO ET HOSPITALIZADO HOSPITAL DAS CLÍNICAS SÃO PAULO ET ESTADO NÃO DISPOR CARGO VICE-GOVERNADOR PT"

Solicitadas informações ao Governo do Estado de Mato Grosso, foram prestadas a esta Corte por dois Secretários: Secretário-Chefe da Casa Civil do Governo do Estado e outras complementares pelo Secretário de Estado da Justiça.

Está no telex de fls. 24:

"TENDO TOMADO CONHECIMENTO DE PEDIDO DE INTERVENÇÃO FEDERAL EM NOSSO ESTADO, TOMAMOS A LIBERDADE DE INFORMAR O QUE SE SEGUE:

1 - AS POLÍCIAS CIVIL E MILITAR RETOMARAM ESTA MANHÃ O EXERCÍCIO NORMAL DE SUAS FUNÇÕES. DELEGACIAS E DEMAIS UNIDADES DE SEGURANÇA DO ESTADO ENCONTRAM-SE EM PLENO FUNCIONAMENTO.

2 - O PODER JUDICIÁRIO RECEBEU ONTEM (07/2/91) O REPASSE RELATIVO AO MÊS DE DEZEMBRO, CONFORME ACORDO ASSINADO ANTERIORMENTE COM A ASSOCIAÇÃO MATOGROSSENSE DOS MAGISTRADOS. O REPASSE RELATIVO AO 13º SALÁRIO SERÁ FEITO NO DIA 14/02/91, QUANDO AQUELE PODER RETOMARÁ ÀS ATIVIDADES NORMAIS.

3 - QUANTO AO LAMENTÁVEL INCIDENTE REGISTRADO EM NOVEMBRO EM MATUPÁ, TODAS AS PROVIDÊNCIAS FORAM ADOTADAS PELA POLÍCIA JUDICIÁRIA. O INQUÉRITO POLICIAL FOI REALIZADO E REMETIDO AO FORUM NO PRAZO LEGAL. SE COMPROVADA A PARTICIPAÇÃO DE POLICIAIS POR AÇÃO OU OMISSÃO, OS CULPADOS SERÃO PUNIDOS NA FORMA DA LEI.

DIANTE DA REALIDADE SUPRA CITADA, CONSIDERAMOS INEXISTIREM RAZÕES OU CONDIÇÕES QUE JUSTIFICASSEM INTERVENÇÃO. O ESTADO DE MATO GROSSO VIVE, A EXEMPLO DA MAIORIA DOS ESTADOS, AGUDA CRISE FINANCEIRA QUE DIFICULTA EXTREMAMENTE O CUMPRIMENTO DOS PRAZOS RELATIVOS À REMUNERAÇÃO DO FUNCIONALISMO. A SOLUÇÃO, ENTRETANTO, INDEPENDE DA VONTADE OU DA AÇÃO EXCLUSIVA DO EXECUTIVO ESTADUAL JÁH QUE INTEGRAMO-NOS NO CONTEXTO DE UMA CRISE DA ECONOMIA NACIONAL.

CORDIAIS SAUDAÇÕES - SANTO SCARAVELLI  
SECRETÁRIO CHEFE DA CASA CIVIL  
GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO"

O Secretário da Justiça do mesmo Estado informou o seguinte (fls. 27):

"INFORMO A VOSSA EXCELÊNCIA QUE QUANTO AO DESUMO E DEPLORÁVEL FATO OCORRIDO NO DIA 21/11/90, NA CIDADE DE MATUPÁ REGIÃO NORTE DESTA ESTADO, DISTANTE DESTA CAPITAL CERCA DE 700 KM, OCASIÃO EM QUE 03 ELEMENTOS FORAM SUMARIAMENTE EXECUTADOS PELA ENFURECIDA POPULAÇÃO LOCAL APÓS TEREM PERMANECIDO 16:00 HS, NO INTERIOR DE UMA RESIDÊNCIA, MANTENDO COMO REFÊNS MULHERES E CRIANÇAS EXIGINDO QUANTIA EM DINHEIRO E CONDUÇÃO PARA A FUGA EM DECORRÊNCIA DE FRUSTRADO ASSALTO.

AS PROVIDÊNCIAS DE COMPETÊNCIA DA POLÍCIA JUDICIÁRIA FORAM TOMADAS COM A IMEDIATA INSTAURAÇÃO DO I.P. E REMESSA AO PODER JUDICIÁRIO, NO PRAZO LEGAL, COM PEDIDO DE BAIXA PARA PROSSEGUIMENTO DAS INVESTIGAÇÕES VISANDO IDENTIFICAR MAIS ENVOLVIDOS.

ESCLARECEMOS A VOSSA EXCELÊNCIA QUE A POPULAÇÃO DO NORTE DO ESTADO É FLUTUANTE VEZ QUE A PRINCIPAL ATIVIDADE DA REGIÃO É A EXPLORAÇÃO DO GARIMPO DE OURO, SENDO O GARIMPEIRO, NA SUA MAIORIA, CONHECIDO APENAS POR APELIDO, NÃO POSSUI RESIDÊNCIA FIXA, NÃO PORTA DOCUMENTOS, O QUE DE CERTA FORMA DIFICULTA O TRABALHO POLICIAL. QUANTO A SUSPEITA DA PARTICIPAÇÃO DA POLÍCIA NO EVENTO, SEJA POR AÇÃO OU OMISSÃO, SE COMPROVADA, OS CULPADOS SERÃO PUNIDOS NA FORMA DA LEI.

INFORMO MAIS A VOSSA EXCELÊNCIA QUE A FITA CASSETE EXIBIDA A NÍVEL NACIONAL PELOS MEIOS DE COMUNICAÇÃO FOI APREENDIDA E JUNTADA AOS AUTOS."

Veio também, a pedido do Dr. Procurador-Geral da República, aos autos o relatório do inquérito policial onde se lê (fls. 31/36):

"No dia 22 de novembro, próximo passado, por volta das 20:00 horas aproximadamente, alguns elementos invadiram a residência do Sr. Carlos Mazonetto, nesta cidade, com o intuito de praticarem um furto.

Ao serem descobertos quando ainda se encontravam no interior da casa, esses elementos tomaram as Sras. ELENI ANTONINHA PIOVESAN MAZONETTO e ROSIMAR ANESI, esposa e sobrinha de CARLOS MAZONETTO e ainda cinco (5) crianças pequenas como reféns e, trancando-se na casa, passaram a exigir a soma de cinco milhões em dinheiro, um carro, várias armas com farta munição, bem como a garantia da não interferência da Polícia no decorrer da fuga.

Tomando conhecimento destes acontecimentos, fomos o mais depressa possível para o local e, ao chegarmos, encontramos este já cercado por um Soldado PM, desta cidade e três agentes e um Escrivão desta Delegacia de Polícia, além de cerca de 300 a 500 pessoas fortemente armadas com todas as armas imagináveis e possíveis.

Eram mais ou menos 20:30 horas quando passamos a negociar diretamente com os assaltantes, que erroneamente pensávamos fossem em número de dois. Também providenciamos a vinda do esposo e pai dos reféns que se encontrava num garimpo próximo a esta cidade.

Com a chegada deste começamos a providenciar o dinheiro e tentar cumprir as outras exigências feitas pelos assaltantes.

As negociações arrastaram-se por toda a noite sem uma solução para o caso. Por volta das 03:00 horas da madrugada, os familiares e amigos dos reféns que estavam empenhados em arranjar a quantia exigida, constataram que nem no Banco local nem nos bancos das vizinhas cidade de Peixoto de Azevedo e Garantã do Norte existia a quantia exigida pelos

assaltantes. Só depois de grande esforço junto aos bancos mencionados e alguns comerciantes locais, é que conseguiram a importância de quinhentos mil cruzeiros e um quilo de ouro.

De posse dessa quantia, levamos a proposta aos criminosos, explicando-lhes a impossibilidade de arrecadar-se o total de cinco milhões.

Já eram quase quatro (04:00) horas da manhã quando oferecemos os quinhentos mil cruzeiros, o quilo de ouro, as armas por eles exigidas e ainda um automóvel Del Rey em excelente estado de conservação (semi-novo), totalmente abastecido e que foi colocado em frente à casa e ainda a garantia da Polícia não persegui-los com a única condição deles libertarem a mulher gestante e as cinco crianças pequenas, levando a outra mulher com eles. Essa proposta foi terminantemente recusada pelos assaltantes, que se mantinham irredutíveis, só aceitando os cinco milhões de cruzeiros.

Diante desse impasse o dia amanheceu e a situação se tornava, a cada minuto que passava, insustentável, com a multidão armada aumentando a todo instante, bem como o ódio do povo pelos assaltantes. Por volta das 09:00 horas do dia seguinte, 23.11.90, chegou a esta cidade e no palco dos acontecimentos o Capitão PM/EDYR, comandante da 5ª Cia. Independente de Polícia Militar de Alta Floresta. Com a presença desse Oficial que veio de Alta Floresta de avião, trazendo em sua companhia alguns policiais e, diante do impasse criado pelos assaltantes, conjuntamente optamos pela invasão da residência.

Decidido isto, o Capitão EDYR comandou a operação com êxito, conseguindo libertar os reféns e prender os criminosos sem que ninguém saísse ferido.

Terminada a operação, dirigimo-nos para esta Delegacia de Polícia, enquanto os presos, por medida de segurança, eram conduzidos no veículo Opala do Sr. Prefeito, que durante algum tempo permaneceu em poder dos assaltantes como refém, para o aeroporto local, onde uma aeronave estava a espera dos mesmos para que fossem levados para outra cidade, pois o cubículo que serve como cela e também o prédio desta Delegacia (uma casa residencial comum) não oferecia a menor condição de segurança diante de uma multidão incalculável e enfurecida, que já manifestara o desejo de linchar os presos à saída da residência das vítimas.

O Prefeito da cidade, ADÁRIO MARTINS DE ALMEIDA, em seu depoimento, esclarece que à revelia dos presentes e sem o conhecimento da Polícia, sorratamente, acionou um mecanismo secreto, existente em seu veículo, fazendo com que dessa maneira o combustível do carro fosse interrompido e conseqüentemente isto impedisse o seu funcionamento, o que realmente aconteceu a algumas quadras de distância da casa, obrigando assim aos policiais da escolta a perderem um tempo precioso na transferência dos presos para outro veículo que naquele momento ia casualmente passando por aquele lugar.

De acordo com as declarações do proprietário do segundo veículo, se os policiais não tivessem agilizado a transferência dos presos e se afastado rapidamente dali, o linchamento teria ocorrido naquele local, devido a rapidez com que dezenas de carros e centenas de pessoas se aproximavam correndo no intuito de alcançar os presos e sua escolta.

Os quatro policiais da escolta afirmam que ao chegarem no aeroporto encontraram este tomado pela população enfurecida, que cercado completamente a aeronave e ocupando a pista de pouso, impediam que o avião decolasse.

Diante dessa impossibilidade, o comandante da escolta, Sargento LÚCIO, determinou que os presos fossem recolocados no carro e abrindo passagem com a viatura policial tentaram alcançar a cidade de Peixoto de Azevedo e posteriormente Colider, destino final da viagem.

No entanto, os policiais e o motorista do carro que levava os presos, "ROBERTÃO", afirmam que os dois carros ao atingirem a BR/163 foram separados por um veículo que se atravessou na rodovia, impedindo assim que o automóvel em que iam os presos prosseguisse viagem, ao mesmo tempo em que a viatura policial também ficava impossibilitada de retornar e defender os presos da fúria homicida da população.

O motorista "ROBERTÃO" e o Soldado VALTER que iam no carro junto com os presos, afirmam que ao serem separados da escolta, viram-se de repente cercados pela multidão, que tentava de todas as maneiras capotar o carro.

Em seus relatos, "ROBERTÃO" e o Soldado VALTER, confessam que ao se verem sem a proteção da escolta e cercados pela multidão, os presos começaram a gritar, pedindo-lhes que os livrassem das algemas para que eles pudessem correr.

"ROBERTÃO" e VALTER afirmam que ao sentirem na iminência de serem linchados juntamente com os presos e sabendo que nada mais poderiam fazer para defendê-los, resolveram tirar as algemas dos presos e, feito isso, saltaram do carro e saíram correndo para escaparem da multidão. Afirmam ainda "ROBERTÃO" e VALTER, que ao saírem correndo viram que os presos também saíam correndo pelo outro lado.

O Soldado VALTER fala em sua declaração quando saiu correndo ainda ouviu disparos de arma de fogo.

Já o Sargento LÚCIO e os três soldados que iam na viatura são unânimes em afirmarem em suas declarações que ao saírem do aeroporto, entraram na BR/163 e tomaram a direção de Peixoto de Azevedo, mas, esta rodovia, àquela altura, se encontrava bastante congestionada de carros e populares.

Esclarece ainda o Sargento LÚCIO, que, em dado momento, estando concentrado em abrir caminho no meio dos carros, notou que o VOYAGE com os presos não mais os acompanhava e que ao tentar voltar para procurar o carro, viu-se impedido por veículos e pessoas que interditavam a estrada, tanto na direção de Matupá, quando no sentido de Peixoto de Azevedo.

*J. Uéri*

São unânimes os policiais da escolta quando afirmam terem ficado ilhados pela multidão sem nada poderem fazer para saírem em socorro do veículo que trazia os presos.

Quanto ao número de policiais que participaram da operação de libertação dos reféns e prisão dos assaltantes, foram dezessete (17) militares e quatro (04) policiais civis desta Delegacia de Polícia, mais três (03) de Cuiabá que se encontravam em trânsito por esta cidade, só que após a rendição dos assaltantes somente quatro policiais militares escoltaram os presos até o aeroporto na única viatura policial que era da cidade de Colider e que se concentrava nesta cidade (esta Delegacia não possui viatura), ficando o restante dos policiais em frente à residência das vítimas, tentando segurar a população enfurecida, conforme se vê nas cenas gravadas em fita de Vídeo Cassete, apreendidas e juntadas a estes autos.

Outro motivo da permanência do restante dos policiais no local do seqüestro, deveu-se ao fato de meios de locomoção de vez que, como já afirmamos antes, não existia outra viatura além da de Colider e que saiu escoltando os presos.

Com a ida dos presos para o aeroporto, os policiais civis das outras Delegacias dispersaram-se regressando às suas cidades.

Quanto a nós, voltamos para esta delegacia onde permanecemos.

Vale salientar que esta Delegacia fica em frente ao aeroporto local, motivo pelo qual assistimos a passagem do Voyage com os presos, escoltados pela viatura policial, quando se dirigiam para o avião. Vimos também quando a pista foi interditada pela multidão que cercou a aeronave, impedindo deste modo que ela decolasse.

Assistimos ainda quando a viatura e o Voyage saíram de perto do avião, rumando para a saída do aeroporto.

Diante desses fatos, ficamos na expectativa, sem sabermos se os presos seriam trazidos para cá ou seriam levados para Peixoto de Azevedo ou Colider, haja visto que, embora o aeroporto fique quase em frente a esta Delegacia, sua saída dista cerca de quatrocentos (400) metros a setecentos (700) metros, à nossa esquerda, sendo que naquele momento dezenas e dezenas de carros e centenas de pessoas circulavam entre esta Delegacia de Polícia e a referida saída do aeroporto. Em virtude disto não mais conseguimos ver os veículos com os policiais e os presos.

Em virtude do pequeno número de policiais existentes e presentes nesta Delegacia (04), bem como da inexistência de qualquer viatura, determinamos que os policiais tomassem posição para uma eventual defesa da Delegacia, caso os presos aqui chegassem, pois era quase certo que a população atacaria se os presos ficassem aqui.

O tempo foi passando e os carros com os presos e os policiais não chegavam aqui, quando então, concluimos que o destino dos presos e policiais teria sido Peixoto de Azevedo.

No entanto, a população ou grande parte desta continuava circulando ao redor desta Delegacia de Polícia, causando imenso barulho e levantando muita poeira em suas idas e vindas.

De repente, vimos uma espiral de fumaça elevar-se nas proximidades da Br/163 a uma distância de seiscentos (600) metros. A princípio, pensamos que a população frustrada por não ter alcançado seu objetivo de pôr a mão nos presos, havia posto fogo em alguma coisa ou veículo, já que não ouvimos em momento algum disparos de arma de fogo.

Em virtude de constantemente continuarem chegando veículos e pessoas nas imediações desta Delegacia de Polícia, optamos por permanecermos nas dependências da Delegacia, dando proteção ao preso de Justiça que estava trancafiado na nossa cela até termos certeza do que realmente estava acontecendo.

A esta altura dos acontecimentos, chega aqui o cidadão MARCO ANTONIO YAMANAKA, vulgo "CHINA", nos comunicando que a população havia tomado os presos das mãos da Polícia e estes estavam sendo queimados vivos, acrescentando, ainda, que tentara prestar socorro a uma das vítimas, mas tinha sido impedido pelas pessoas que estavam ao redor dos corpos e que tentaram, inclusive, lhe agredir.

Diante dessa notícia, determinamos que nosso Escrivão e dois agentes, sendo um deles do sexo feminino, fossem até o local da chacina para tentarem fazer alguma coisa pelo sobrevivente ou sobreviventes.

Com muita dificuldade os três policiais foram caminhando por entre a multidão até onde se encontravam os corpos das vítimas.

Quando ali chegaram, porém, já era tarde para salvar qualquer das vítimas, tendo, então, aqueles policiais providenciado a presença do médico legista, bem como o levantamento fotográfico e a remoção dos cadáveres para o cemitério.

Os dois policiais restantes permaneceram em nossa companhia para garantirmos a integridade física do preso que estava recolhido em nossas celas.

Diante do exposto, determinamos a imediata instauração do competente Inquérito Policial para apurar responsabilidade e individualizar autoria.

Durante todo este mês foram ouvidas cerca de quarenta pessoas que direta ou indiretamente participaram dos acontecimentos acima narrados.

Fizemos apreensão de duas (02) fitas de Vídeo Cassete e através destas conseguimos identificar e localizar a maior parte dos que foram ouvidos nestes autos.

Até o presente momento, só conseguimos indiciar a pessoa que jogou gasolina sobre os corpos. Em virtude de essa pessoa se encontrar foragida, foi feita sua Qualificação Indireta.

O trabalho da Polícia tornou-se mais difícil ainda neste caso em virtude do manto de silêncio que cobriu a cidade, com seus habitantes, guardando sigilosamente o segredo da identidade daqueles que praticaram tão bárbaro crime.



Conseguimos também descobrir através das declarações dos senhores ADÃO CHAGAS MENEZES e NACOR ALVES CATARINO, que as vítimas eram assaltantes contumazes, embora isso não justifique o trágico fim das mesmas.

Apesar das dificuldades, acreditamos firmemente que iremos conseguir êxito nas investigações para descobrir os culpados pelas mortes dos assaltantes, pois nosso trabalho está apenas começando, motivo pelo qual requeiro de V.Exa. a baixa destes autos a esta Delegacia, para o prosseguimento das investigações, no sentido de localizar e identificar os autores e participantes da chacina das vítimas, responsabilizando-os criminalmente pelo delito."  
(sic)

Dr. Procurador-Geral pediu, ainda, a juntada de um telex que, precisamente, tem o mesmo teor das informações que foram prestadas pelo Chefe da Casa Civil à Presidência e que tive oportunidade de ler.

Por último, o Dr. Procurador-Geral da República pediu a juntada do relatório que lhe foi encaminhado pelo Sr. Ministro da Justiça, como nota reservada a respeito das ocorrências de Matupá, e, também, com recortes, o que deferi.

Este é o relatório do chamado "caso Matupá".

*J. Néri*

ALM